



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, Nº 2507, CENTRO-TEL-034-3413-1270**

**DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 001/2022, DE 04
DE MARÇO DE 2.022.**

Abre Crédito Suplementar e Anula Parcialmente dotação no valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), no orçamento da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – Minas Gerais, no exercício de 2.022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51 Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, suplementa através do aproveitamento parcial a consignação Orçamentária.

Art. 1º.-Fica aberto o crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, na dotação a ser reforçada abaixo descrita:

<u>01.01. – CORPO LEGISLATIVO</u>		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$.20.000,00
	Total	R\$.20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$20.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<u>01.01. – CORPO LEGISLATIVO</u>		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria.....	R\$20.000,00 R\$20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, Nº 2507, CENTRO-TEL-034-3413-1270

Total Geral.....R\$.20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução deste Decreto Legislativo pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém”.

São Francisco de Sales, 04 de março de 2.022.


ILDEMAR FERREIRA DE MENEZES
-Presidente-


PAULO EDUARDO M. MUNDINHO
- Vice-Presidente-


ELCIMAR JOSÉ EUGÊNIO
- Secretário-